



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 9ª Sessão Ordinária, de 04 de fevereiro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às **17:00**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laudonatel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 9ª (nona) Sessão Ordinária, de 04 de fevereiro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600791-35.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: PARTIDO NOVO - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADRIANO RAFAEL SOUZA CRUZ - OAB/DF 66025

ADVOGADAS: ANESIA TEREZA DOS REIS SANTANA - OAB/DF 63768

MARIA CAROLINA SIMOES DA SILVA - OAB/DF 71935

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ADVOGADO: ADRIANO RAFAEL SOUZA CRUZ - OAB/DF 66025

ADVOGADAS: ANESIA TEREZA DOS REIS SANTANA - OAB/DF 63768

BLEYBIANNE FERREIRA MELGACO - OAB/DF 67189
MARIA CAROLINA SIMOES DA SILVA - OAB/DF 71935
RECORRIDA: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA
RECORRIDO: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677
ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785
MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407
RECORRIDO: NILTON EDUARDO CASTILHO COSTA E SILVA
ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785
MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelos recorridos Aleandra Henrique de Sousa, Lucas de Carvalho Antonietti e Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600792-20.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: PARTIDO NOVO - ÁGUAS LINDAS DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ADRIANO RAFAEL SOUZA CRUZ - OAB/DF 66025

ADVOGADAS: ANESIA TEREZA DOS REIS SANTANA - OAB/DF 63768

MARIA CAROLINA SIMOES DA SILVA - OAB/DF 71935

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ADVOGADO: ADRIANO RAFAEL SOUZA CRUZ - OAB/DF 66025

ADVOGADAS: ANESIA TEREZA DOS REIS SANTANA - OAB/DF 63768

BLEYBIANNE FERREIRA MELGACO - OAB/DF 67189

MARIA CAROLINA SIMOES DA SILVA - OAB/DF 71935

RECORRIDOS: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Marina Almeida Morais fez sustentação oral pelos recorridos Aleandra Henrique de Sousa e Lucas de Carvalho Antonietti.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600455-37.2024.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: JEHOVAH LEITE

ADVOGADO: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA - OAB/GO 15119

RECORRIDA: COLIGAÇÃO SOMOS PIRENÓPOLIS (UNIÃO BRASIL, SOLIDARIEDADE, REPUBLICANOS, NOVO)

ADVOGADOS: ALESSANDRO GONCALVES DA PAIXAO - OAB/GO 21031

GUSTAVO SOARES DE BASTOS - OAB/GO 54876

JOAO PAULO MARTINS LIMA - OAB/GO 40868

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor João Leandro Pompeu de Pina fez sustentação oral pelo recorrente Jehovah Leite.

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relato

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600575-51.2024.6.09.0068

ORIGEM: INDIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA / DIRECT PESQUISAS

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

RECORRENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA -
EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FALEIRO DE FARIA - OAB/GO 45504

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS PELA RENOVAÇÃO
[PL/PODE/PSD/Federação PSDB/CIDADANIA] - INDIARA - GO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 30/01/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão vespertina do dia 30/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 04/02/2025 o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, sendo acompanhado, por unanimidade, pelos demais desembargadores eleitorais. Destarte, o presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600903-31.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: DIOSCLER LIMA FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 -
VEREADOR)

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

ADVOGADAS: EDNA APARECIDA MARQUES - OAB/DF 19577

PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDO: HERBERT FRANCISCO POVOA (ELEIÇÃO 2024 -
VEREADOR)

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADOS: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO SOARES - OAB/SP 310610
RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL
ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753
RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976
ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600930-94.2024.6.09.0057

ORIGEM: AVELINÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: GISELE DE OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: VICTOR HUGO BITTENCOURT SILVA - OAB/GO 49454

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600468-96.2024.6.09.0006

ORIGEM: DOVERLÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MANOEL MENEZES DE CASTRO NETO

ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA COSTA PINTO - OAB/GO 44417

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - DOVERLANDIA-GO - MUNICIPAL

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600584-15.2024.6.09.0035

ORIGEM: ARAGARÇAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: ANTONIO RONILTON SOARES DE FREITAS

CLEYBIOMAR GONCALVES DOS SANTOS

PAULO SERGIO GOMES MONTEIRO

PLINIO LEAO RESENDE

ADVOGADOS: LUCAS VARGAS TAVARES - OAB/MT 29784

MARCOS AURELIO DA SILVA PARREIRA - OAB/MT 19416

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, retirou o processo de julgamento.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601074-45.2024.6.09.0000

ORIGEM: SILVÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 031ª ZONA ELEITORAL DE SILVÂNIA GO

INTERESSADA: AUXILIADORA DE SALES CORREA FRANCA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Auxiliadora de Sales Corrêa França, para atuar na 31ª Zona Eleitoral, com sede no município de Silvânia/GO, pelo período de 08/03/2025 a 07/03/2026, com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600027-02.2025.6.09.0000

ORIGEM: PIRANHAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 102ª ZONA ELEITORAL DE PIRANHAS GO

INTERESSADA: MARCELA LOPES LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Marcela Lopes Lima, para atuar na 102ª Zona Eleitoral, com sede no município de Piranhas/GO, pelo período de 01/03/2025 a 28/02/2026, nos termos do voto do relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601055-39.2024.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSE MENDONCA CARVALHO NETO

REQUERENTE: JUÍZO DA 145 ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: LUCIMAR FERREIRA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de requisição da servidora Lucimar Ferreira da Silva, para atuar na 145ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus parabenizou o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre por seu aniversário, nesta data. Sua Excelência agradeceu por esse cumprimento e os já recebidos dos demais colegas.

Nada mais havendo a tratar, às **17:49** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 9ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 04 de fevereiro de 2025.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 10/02/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 10/02/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034428** e o código CRC **92FADE6A**.